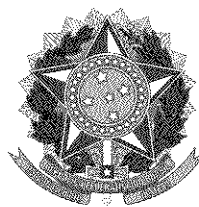




Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.083, CNM: 026963.2.0016083-40**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 09-B(nove B) da quadra 32(trinta e dois) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: pela

frente com a Rua 09 mede 10,00m; pelo fundo com o lote 08 mede 10,00 m; pelo lado direito com o lote 10 mede 13,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09-A mede 13,00m, perfazendo 130,00m².

Proprietário: Aquiles Menezes de Alencar, brasileiro, divorciado, empresário, maior e capaz, portador da CI nº 2.164.495-SSP/DF, e CPF nº 723.627.401-10, residente e domiciliado na Rua 09, chácara 08, Bela Vista, nesta cidade. **Registro anterior:** R.3-2.748 folha 13 do Livro 2-J deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de março de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.1-16.083.prot.35.319.data:13-03-2013: A requerimento do proprietário **Aquiles Menezes Alencar**, datado de 13-03-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 09, da quadra 32 do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m²; a qual juntou cópia do Decreto de nº 184/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 14-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o dito desmembramento da área urbana especificada acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Zilma Tavares do Nascimento, solteira, CPF nº 628.949.401-00; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 19-02-2013, lavrada a folha 186 do livro 050 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, registrada em 25-02-2013, sob o nº R.3-2.748 folha 13 do livro 2-J deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T. Naceso Alves Soares, engenheiro civil, CREA-MG 64981/D-MG, em 23-01-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de março de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.2-16.083.prot.35.782.data:11-06-2013: A requerimento do proprietário **Aquiles Menezes Alencar**, acima qualificado, datado de 10-06-2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala de estar, dois quartos sendo um suíte, hall, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 58,50m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 158, exercício 2013, datado de 20/05/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 1020130012948, datado de Padre Bernardo-GO, 25/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-16.083.prot.36.126.data:01-08-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0410005-9, datado de Padre Bernardo - GO, 29 de julho de 2013: **Janaina Jacinto dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/03/1990, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2902349, expedida por SSP/DF em 21/08/2008 e do CPF 049.881.921-30,



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

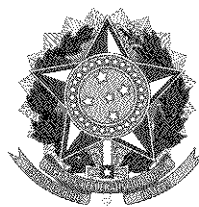
solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 9, Quadra 33, Lote 10, Trajanópolis, Vila Divinéia, Setor A, em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Aquiles Menezes Alencar*, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/03/1982, portador(a) da carteira de identidade RG nº 03686913350, expedida por DETRAN/DF em 04/09/2009 e do CPF 723.627.401-10, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Rua 06, Quadra 24, Lote 32, Setor Oeste em Padre Bernardo/GO; pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 14.152,01; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 12.495,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 78.352,99. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 30/07/2013, DUAM nº 581844/2013 no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 105.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de agosto de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-16.083.prot.36.126.data:01-08-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 3.4444.0410005-9, datado de Padre Bernardo - GO, 29 de julho de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Janaina Jacinto dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/03/1990, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2902349, expedida por SSP/DF em 21/08/2008 e do CPF 049.881.921-30, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 9, Quadra 33, Lote 10, Trajanópolis, Vila Divinéia, Setor A, em Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Gerente de Atendimento PF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.022 – 18/07/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 90.847,99; Desconto: R\$ 12.495,00; Valor total da Dívida: R\$ 78.352,99; Financiamento do Imóvel: R\$ 78.352,99; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 105.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 544,11; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 10,88; Total: R\$ 554,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 29/08/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de agosto de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.5-16.083.Prot.39.317.Data:22-04-2.015: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, datado de Goiânia, 03 de Março de 2.015, devidamente assinado pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo; procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **DEVEDOR FIDUCIANTE: Janaina Jacinto dos Santos**, CPF nº 049.881.921-30, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 23-03-2.015, sob o nº do DUAM nº 729446/2.015, no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 105.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de Abril de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.6-16.083.Prot.42.339.Data:07.11.2016: Nos termos do Ofício nº0187/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 03 de março de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0064/2016 e 0013/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0410005-9, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.7-16.083.Prot.48.385.Data:05.03.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444404100059, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 01 de março de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Gleidson Sebastião Mendes, Coordenador de Filial, GILIE/Brasília; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 05 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162103023404509640017.

R.8-16.083.Prot.48.450.Data:19.03.2021: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 17.11.2020, em Brasília - DF; **Leonardo Menezes Ismail**, solteiro, empresário, RG 2.434.961, CPF 028.009.101-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, juridicamente capaz; **denominado simplesmente comprador; adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominado vendedora; pelo preço de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); pago por meio de depósito na Agência 4760, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 25.01.2021, DUAM nº 1164294/2021 no valor de R\$ 359,04, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 17.600,00. Certidões apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 27473-1, emitida em 23.02.2021, válida até 25.03.2021; Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF, código verificador: 12415460, emitida em 24.02.2021 válida por 30 dias; Certidão de Distribuição Cíveis, Criminais, expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 12415461, emitida em 24.02.2021, válida por 30 dias; Certidão Negativa de Ações Criminais (Todas as Comarcas) nº 109121376149, emitida em 11.03.2021, expedida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Certidão Negativa Judicial Cível, nº 11471847, expedida pelo Tribunal Regional da 1ª Região Poder Judiciário, emitida em 10.03.2021, válida por 90 dias; Certidão Negativa de Ações Cíveis, Todas as Comarcas, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, código de autenticação: 109821811742; Certidão Negativa Judicial Criminal, nº 11471854, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Poder Judiciário, Justiça Federal,



Valide aqui
este documento

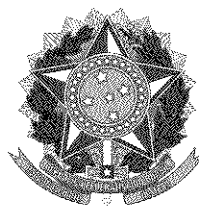
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

código verificador: 589F1FC393A4455319C939D8701A33BD, emitida em 10.03.2021, válida por 90 dias. O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 12.03.2021. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 19 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 376,50. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 150,60. ISSQN: R\$ 7,53. Selo de Autenticidade: 04162103113074009640035.

R.9-16.083.Prot.54.010.Data:19.02.2024: NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 0202405476, DATADO DE 30/01/2024 EM PADRE BERNARDO, GO: COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES): Ângela Carvalho D'eça, filha de Raimunda de Almeida Carvalho e César Roberto Gonçalves D'eça, inscrita no CPF/MF nº 715.404.331-88, brasileira, gerente de vendas, nascida em 30/07/2004, portadora da Carteira de Identidade 7518172 1ª Via expedido por SSP/GO, solteira, residente e domiciliada na Rua Sem nome, Q 38, L. 26, S/N, Casa 6, Bairro Cidade do Entorno, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72910-000, endereço eletrônico: carvalhoangela8691@gmail.com, declara não conviver em união estável; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Leonardo Menezes Ismail, filho de Valderina Menezes Ismail e Jamil Ismail, inscrito no CPF/MF nº 028.009.101-00, brasileiro, administrador, nascido em 21/02/1990, portador da Carteira de Identidade 2434961 expedido por SSP/DF, solteiro, residente e domiciliado na CSB 7 7, Lote 7 AP 1908, Bairro Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72015-575, endereço eletrônico: leoismail21@gmail.com, declara não conviver em união estável. **F – Condições da Operação: **1. Data da assinatura do Contrato de Compra e Venda:** 30/01/2024; **2. Valor Total da Compra e Venda:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **2.1 Parcela com Recursos Próprios:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **2.2 Parcela com Recursos do FGTS do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES):** Não se aplica; **2.3 Parcela com Recursos Financiados pelo Credor:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); **3. Valor Total da dívida do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) (valor composto pelo somatório dos itens 2.3, 5, 6 e 7):** R\$ 112.075,00 (centos e doze mil e setenta e cinco reais). O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 06.02.2024, DUAM nº 1328426, no valor de R\$ 976,50, deduzido de 0,7% da avaliação de R\$ 140.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 42852-1, emitida em 05.02.2024, válida até 06.03.2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 12148757/2024 e 12148941/2024, emitidas em 22.02.2024, válidas até 20.08.2024, em nome do vendedor e do comprador; Certidão Judicial Cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal – Poder Judiciário, nº 34963104 e 34963253, emitidas em 22.02.2024, válidas por 90 dias, em nome do vendedor e do comprador; Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal – Poder Judiciário, nº 34963223 e 34963161, emitidas em 22.02.2024, válidas por 90 dias, em nome dos vendedores e do comprador. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos – Códns. HASH: 16a2.793b.acb9.46b3.0ebe.c1e8.6f48.e1da.4fa8.3486 e af22.b245.0aa9.b125.47ec.ed85.ecfc.8bf1.fe48.8226, emitidas em 22.02.2024 consulta feita no CNPJ do vendedor e CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de fevereiro de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.760,47. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 374,09. ISSQN: R\$ 35,21. Selo de Autenticidade: 04162402225662628920000.**



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

R.10-16.083.Prot.54.010.Data:19.02.2024: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 0202405476, DATADO DE 30/01/2024 EM PADRE BERNARDO, GO: COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES): Ângela Carvalho D'eça, filha de Raimunda de Almeida Carvalho e César Roberto Gonçalves D'eça, inscrita no CPF/MF nº 715.404.331-88, brasileira, gerente de vendas, nascida em 30/07/2004, portadora da Carteira de identidade 7518172 1ª Via expedido por SSP/GO, solteira, residente e domiciliada na Rua Sem nome, Q 38, L. 26, S/N, Casa 6, Bairro Cidade do Entorno, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72910-000, endereço eletrônico: carvalhoangela8691@gmail.com, declara não conviver em união estável; CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO INTER S/A, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, o credor fiduciário representado na forma de seu Estatuto Social e Procuração lavrada em 31 de agosto de 2023, livro nº 2324P de procurações, nº 269/272 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **4. Valor a ser liberado: **4.1 Valor a ser liberado ao(s) VENDEDOR(ES):** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); **a) conta para liberação dos recursos:** Conta Corrente nº 000926-8 mantida junto à agência nº 7821, BANCO ITAU S.A (nº 341), de titularidade de Leonardo Menezes Ismail; **4.2 Valor a ser liberado ao Interveniante Quitante:** Não se aplica. **5. Tarifa de Cadastro (conforme Art. 3º, inciso I, da Resolução nº 3.919, de 25/11/2010, do Banco Central do Brasil):** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **6. Tarifa de Avaliação de bens recebidos em Garantia (conforme Art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 3.919, de 25/11/2010, do Banco Central do Brasil, com regulamentações e alterações dispostas nas Resoluções nº 4.676 de 31/07/2018 e nº 4.925 de 24/06/2021, ambas do Banco Central do Brasil):** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **7. Despesas por conta do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) – Antecipadas pelo Credor e Inclusas no Financiamento:** **7.1 Despesas com registro do Contrato:** R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais); **7.2 Despesas com o pagamento do ITBI:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **8. Praça de Pagamento:** Belo Horizonte/MG; **10. Taxa de Juros:** Taxa pós-fixada (efetiva): 10,47% a.a (dez virgula quarenta e sete por cento ao ano), equivalente a 0,84% a., (zero virgula oitenta e quatro por centos ao mês) acrescida do indexador abaixo descrito: Taxa Nominal: 10,00% a.a (dez por cento ao ano), equivalente a 0,84% (zero virgula oitenta e quatro por cento ao mês); Indexador: IPCA – 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; **11. Periodicidade de Capitalização dos Juros:** Mensal; **12. CET: (no caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada, a este valor será acrescida a correção estabelecida contratualmente):** 11,81% a.a (onze virgula oitenta e um por cento ao ano). **13. Prêmios de seguros cobrados e valores indenizados: Prêmio de Seguro com Cobertura de Morte e Invalidez Permanente por acidente (“MIP”):** R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) na primeira prestação, variando em função do saldo devedor e faixa etária do segurado; **13.1 A alíquota mensal se altera de acordo com a idade do mutuário no decorrer do contrato. Valor Máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por acidente (“MIP”):** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por contrato. Prêmio de Seguro com Cobertura de Danos Físicos ao Imóvel (“DFI”): R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos). Alíquota de DFI: 0,01503% a.m sobre avaliação do imóvel, limitando ao valor máximo indenizado abaixo descrito: Valor máximo indenizado em decorrência do sinistro coberto pelo Seguro em caso de Danos Físicos ao Imóvel (“DFI”): R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **14. Taxa de Administração:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) **15. Taxa de acompanhamento da operação:** Não se aplica; **G – Forma de Pagamento em R\$ - Principal mais****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Valide aqui
este documento

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

encargos: 1. Nº de parcelas: 360 (trezentos e sessenta); **2. Valor total da primeira parcela mensal (no caso de haver a contratação de taxa pós-fixada, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente):** R\$ 1.306,17 (mil trezentos e seis reais e dezessete centavos); **3. Valor da parcela (amortização e juros) (no caso de haver a contratação de taxa pós-fixada, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente):** R\$ 1.245,28 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **4. Data de vencimento da primeira parcela mensal:** 20/03/2024 (havendo escolha do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) por data de vencimento diferente de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, os valores da primeira parcela – item 2 e da parcela (amortização e juros) – item 3 acima – serão apurados considerando o critério pro-rata temporis, nos termos da cláusula 3.3.1); **5. Forma de Pagamento das parcelas mensais:** Débito em conta; **6. Conta corrente para débito (somente nos casos em que a modalidade de pagamento escolhida for “Débito em Conta”):** Banco Inter S.A nº 077; **7. Juros Contratados (no caso de haver a contratação de taxa pós-fixada, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente):** R\$ 168.579,12 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos). **8. Sistema de Amortização Utilizado:** SAC; **9. Data de vencimento da última parcela mensal:** 359 (trezentos e cinquenta e nove) meses após o vencimento da primeira parcela. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 22 de fevereiro de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.760,47. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 374,09. ISSQN: R\$ 35,21. Selo de Autenticidade: 04162402225662628920000.

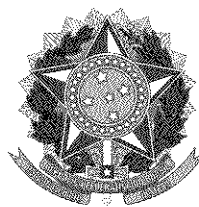
AV-11/16.083. Protocolo 57043, de 27/06/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 09-B, quadra 32, do loteamento denominado Vila Divinéia A, e está situado na Rua 09, 250, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.049.0032.009B.0001. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162506243618725430011. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 27 de junho de 2025.

AV-12/16.083. Protocolo 57043, de 27/06/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-10, em nome do credor fiduciário BANCO INTER S/A, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.400,00, incidente sobre o valor de R\$ 140.000,00, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento (de 15 dias, mais 30 dias, conforme art. 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97); e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.862,80; Fundos Estaduais: R\$ 451,73; ISSQN: R\$ 37,26. Selo de Autenticidade: 04162506243618725430011. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 27 de junho de 2025.

AV-13/16.083. Protocolo 57436, de 27/08/2025. Auto de leilão. Nos termos do requerimento do credor BANCO INTER S/A, Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2025, devidamente assinado de forma digital pelo representante legal, Sr. Andres Felipe Serafin, procede-se à presente averbação para constar o Auto Negativo de 1º Leilão realizado em 30/07/2025 e Auto Negativo de 2º Leilão realizado em 31/07/2025 sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162508215231325430026. Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 03 de setembro de 2025.

AV-14/16.083. Protocolo 57436, de 27/08/2025. Quitação. Procede-se a presente averbação para constar que foi quitada a dívida, em cumprimento ao artigo 26-A, § 4º, da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2025, pelo Banco Inter S/A, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital pelos Srs. Murilo Guimaraes e Rafael Felipe Vieira Veiga, em virtude da consolidação da propriedade em nome do Banco Inter S/A e a realização dos públicos leilões. Emolumentos: R\$ 42,63; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162508215231325430026. Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 03 de setembro de 2025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

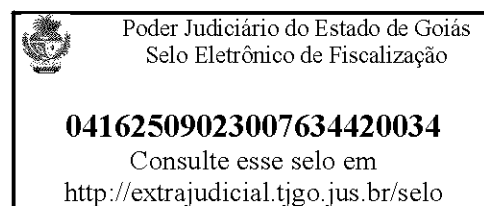
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 03 de setembro de 2025.

Nathália Franco Borges Martins
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 39567
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 21,54.
ISS: R\$ 1,78.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.